UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – IH
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL – SER

LORRANY PINTO VIANA DA SILVA

A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NA UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE BRAZLÂNDIA (UIBRA) DISTRITO FEDERAL

Brasília
2022

LORRANY PINTO VIANA DA SILVA

A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NA UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE BRAZLÂNDIA (UIBRA) DISTRITO FEDERAL

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Departamento de Serviço Social, como requisito para obtenção do título de bacharel em Serviço Social pela Universidade de Brasília, sob orientação da docente Mª Patrícia Cristina da Silva Pinheiro.

Brasília

2022

LORRANY PINTO VIANA DA SILVA

A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NA UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE BRAZLÂNDIA (UIBRA) DISTRITO FEDERAL

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Departamento de Serviço Social, como requisito para obtenção do título de bacharel em Serviço Social pela Universidade de Brasília, sob orientação da docente Mª Patrícia Cristina da Silva Pinheiro.

Brasília, 14 de outubro de 2022

BANCA EXAMINADORA

_____

Prof.ª Mª Patrícia Cristina da Silva Pinheiro
Professora Orientadora – SER/UnB

_____

Prof. D.r Ioannis Papadopoulos
Examinador Externo – UAb

_____

Prof. D.r Cristiano Guedes de Souza
Examinador Interno – SER/UnB

"É preciso resistir e sonhar. É necessário alimentar os sonhos e concretizá-los dia-a-dia no horizonte de novos tempos mais humanos, mais justos, mais solidários."

(Iamamoto)

Resumo

O presente trabalho buscou conhecer a política de socioeducação e sua implementação na Unidade de Internação de Brazlândia, identificando os instrumentais técnico-operativos e estratégias utilizados pelos assistentes sociais atuantes nas unidades de internação do Distrito Federal. Dessa forma, buscou-se identificar os limites e as possibilidades da atuação profissional do assistente social. Para tal, foi realizada revisão bibliográfica sobre o tema e observação participante. A pergunta de pesquisa que orientou a construção do estudo foi: quais são os limites e as possibilidades da atuação profissional do assistente social na Unidade de Internação de Brazlândia no Distrito Federal? tendo como hipótese que os profissionais assistentes sociais que atuam nas Unidades de Internação do DF se utilizam de instrumentos técnico-operativos e de estratégias para disputar a correlação de forças da instituição, no intuito de romper os limites ali apresentados e de possibilitar a intervenção que possibilite uma abordagem emancipatória aos usuários dos serviços. Houve a comprovação da hipótese elaborada inicialmente constatando-se um acirramento na correlação de forças da instituição, o que exige do serviço social uma intervenção que opere articulações interinstitucionais na busca da garantia dos direitos dos adolescentes que estão sob a proteção do Estado.

Palavras-chaves: socioeducação, adolescente, serviço social

Abstract

The present work sought to know the socio-educational policy and its implementation in the Brazlândia Inpatient Unit, identifying the technical-operative instruments and strategies used by social workers working in the internment units of the Federal District. Thus, we sought to identify the limits and possibilities of the social worker's professional performance. To this end, a literature review on the topic and participant observation were carried out. The research question that guided the construction of the study was: what are the limits and possibilities of the social worker's professional performance at the Brazlândia Inpatient Unit in the Federal District? having the hypothesis that the social workers professionals who work in the DF Inpatient Units use technical-operative instruments and strategies to dispute the correlation of forces of the institution, in order to break the limits presented there and to enable the intervention that allows an emancipatory approach to service users. There was confirmation of the hypothesis initially elaborated, noting an increase in the correlation of forces of the institution, which requires from the social service an intervention that operates inter-institutional articulations in the search for guaranteeing the rights of adolescents who are under the protection of the State.

Keywords: socio-education, adolescent, social service

Lista de Figuras

Figura 1 - Organograma da Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....27
Figura 2 – Organograma da Unidade de Internação de Brazlândia.....28

Lista de Quadros

Quadro 1 – Descrição das Atividades do Serviço Social nas Unidades de Internação.....38-48

Lista de Siglas e abreviações

UIBRA – Unidade de Internação de Brazlândia
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
CAJE - Centro de Apoio Juvenil Especializado
CIAGO - Centro de Internação de Adolescentes Granja das Oliveiras
CIAP - Centro de Internação de Adolescentes de Planaltina
SECRIA - Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRESS - Conselho Regional de Serviço Social
GESEG - Gerência de Segurança
GESPP - Gerência Sociopsicopedagógica
DF - Distrito Federal
SEI - Sistema Eletrônico de Informações
PIA - Plano Individual de Atendimento
SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SIPIA - Sistema de Informação para Infância e Adolescência
TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
CAPS - Centros de Atenção Psicossocial
CAPS AD - Centros de Atenção Psicossocial: Álcool e Drogas

SUMÁRIO

1. **INTRODUÇÃO**.....9
2. **CAPÍTULO I – A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA**……..……..…....13
3. **CAPÍTULO II - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE BRAZLÂNDIA**.....23
4. **CAPÍTULO III – O TRABALHO DO SERVIÇO SOCIAL**.....35
5. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**.....51
6. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**.....…….....58

INTRODUÇÃO

O presente trabalho buscou conhecer a política de socioeducação e sua implementação na Unidade de Internação de Brazlândia - UIBRA, no Distrito Federal, especialmente a medida de internação, identificando os instrumentais técnico-operativos e estratégias utilizados pelos assistentes sociais, o conhecimento das expressões da questão social que constituem o objeto de intervenção profissional. No intento deste estudo também se buscou a compreensão da realidade institucional, identificando os recursos existentes e a correlação de forças em jogo, na busca de problematização teórica-metodológica e sistematização das possibilidades de atuação profissional.

Traçar os limites e as possibilidades da atuação do assistente social, em uma prática específica, possibilitou, ainda, contribuir para a reflexão da ação profissional, atentando para o que Freitas (2011), observa quando afirma que a discussão sobre a atuação do assistente social neste campo ainda não tem produção significativa.

A análise dos limites e das possibilidades da atuação profissional do assistente social teve como ponto de partida a experiência do Estágio Obrigatório na UIBRA e problematizada a partir dos debates da disciplina de Prática de Pesquisa no Núcleo de Estudos da Infância e Juventude - NEIJ, do Centro de Estudos Avançados e Multidisciplinares - CEAM da Universidade de Brasília – UnB, onde foi possível compreender que há um acirramento na correlação de forças desta instituição, sendo necessária ao assistente social a utilização não só de instrumentos técnico-operativos, mas também de estratégias, no intuito de romper os limites ali apresentados e, com isso, garantir os direitos dos usuários, por meio da intervenção emancipatória do profissional.

A pergunta de pesquisa que orientou a construção do presente trabalho foi: “quais são os entraves e as possibilidades encontradas na atuação profissional do assistente social na UIBRA?” tendo como hipótese a seguinte afirmação: os profissionais assistentes sociais que atuam nas Unidade de Internação do DF se utilizam de instrumentos técnico-operativos e de estratégias para disputar a correlação de forças da instituição, no intuito de romper os limites ali apresentados e de possibilitar a intervenção emancipatória aos seus usuários.

O objetivo geral do presente trabalho foi: analisar a atuação profissional do assistente social na UIBRA, os limites e as possibilidades. Os objetivos específicos, passaram por conhecer a política de socioeducação, especificamente a construção e a implementação das medidas socioeducativas no DF; identificar os instrumentos técnico-operativos e as estratégias utilizados pelos assistentes sociais da UIBRA; e, verificar as orientações teóricas e metodológicas do serviço social e a construção dos instrumentais técnico operativos.

Pretendeu-se, portanto, realizar cada fase deste trabalho de pesquisa como uma possibilidade de ampliar e agregar conhecimento para o serviço social sobre a medida socioeducativa de internação e sobre o adolescente em conflito com a lei, a partir de proposições concretas que visam responder quais são os limites e as possibilidades da atuação profissional do assistente social nas unidades de internação do DF.

> A socioeducação é um conjunto articulado de programas, serviços e ações desenvolvidos a partir da articulação entre práticas educativas, demandas sociais e direitos humanos com o objetivo de mobilizar nos jovens novos posicionamentos sem, contudo, romperem com as regras éticas e sociais vigentes. (BISINOTO, Cynthia; OLIVA, Olga Brigitte; ARRAES, Juliana; GALLI, Carolina Yoshii; AMORIM, Gustavo; SOUZA, Luana Alves de., 2015, p.1)

A metodologia adotada foi levantamento bibliográfico com foco na revisão de literatura pertinente ao tema proposto e foi utilizada com o objetivo de sistematizar a construção da política socioeducativa, especialmente, a medida de internação, partindo de uma perspectiva de compreensão da totalidade, embasado na discussão sobre a medida socioeducativa de internação, falando das legislações nacionais e internacionais, especificando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº 8.069/90 e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, Lei Nº 12.594/12. Através de fontes secundárias foram indexados artigos com publicações datadas de 2002 a 2017 que descrevem as nuances da profissão. Pesquisa essa, feita de maneira qualitativa em artigos, através da exploração das bases de dados: Web of Science, Scopus, SciELO, Redalyc. Foram usadas as palavras chaves para pesquisa: serviço social, socioeducação, criança e adolescente.

Os procedimentos seguiram uma ordem específica, inicialmente utilizada a leitura exploratória de maneira superficial para que fosse possível separar o material, entre os conteúdos diversos que não faziam parte do interesse da pesquisa e os que continham conteúdo inerente ao objetivo do estudo. Em seguida foram feitas leituras seletivas, a fim de que fosse possível um aprofundamento no tema e que fossem separadas as partes essenciais para utilização na dissertação. Após selecionar o conteúdo pertinente, as informações foram organizadas a partir da leitura analítica para obtenção de respostas à problemática, construindo a reflexão a partir dos dados. O conhecimento apreendido a partir da análise do conteúdo bibliográfico e o confronto com a experiência sistematizada na documentação de estágio obrigatório na UIBRA revela-se nos três capítulos, aqui apresentados, que tratam da medida socioeducativa, a UIBRA e o serviço social.

A reflexão sobre a prática profissional na UIBRA foi realizada durante o período de dois semestres de observação participante durante o estágio obrigatório em serviço social na citada instituição com o acompanhamento do cotidiano do local como: apresentação dos serviços realizados pelos assistentes sociais na Unidade, os atendimentos individuais e coletivos, a discussão e formulação de futuras intervenções pertinentes a medida socioeducativa as orientações para uso adequado dos instrumentais utilizados durante o processo de trabalho da assistente social, o auxílio na elaboração de relatórios, as orientações para realização de tarefas pertinentes ao trabalho do assistente social, tais como: atendimento e contato telefônico à famílias, encaminhamento a outras políticas sociais, organização de documentos, acompanhamento em visitas domiciliares, a participação de reuniões técnicas e etc. Assim, foi possível analisar a fundo a realidade social, captando conflitos e tensões, interagindo com o grupo no interior dele buscando partilhar o cotidiano semelhante, realizando assim uma observação assistemática[1] individual e em equipe, como dinâmicas voltadas para a realidade dos jovens e oficinas de escrita criativa onde foi possível coletar dados para esta pesquisa.

[1] *Trata-se de observação feita de forma livre e sem planejamento prévio. É um procedimento importante para conhecer melhor o problema e definir hipóteses. Esse processo foi fundamental para despertar o interesse para esse estudo.*

A discussão a ser apresentada nas próximas páginas tem como base o conceito de socioeducação que permitiu delinear os desafios e as possibilidades da atuação profissional do assistente social neste campo de trabalho. Constata-se a comprovação da hipótese elaborada e foram alcançados os objetivos específicos elaborados inicialmente, conhecendo a política de socioeducação, mapeando a atuação profissional do assistente social na UIBRA conhecendo seus os limites e as possibilidades e confirmando a existência das correlações de forças ali presentes.

CAPÍTULO I - A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

As medidas socioeducativas são medidas aplicadas a adolescentes entre doze e dezoito anos que praticam algum ato infracional[2], porém o seu cumprimento pode ser estendido até os vinte e um anos no caso de a prática ocorrer próximo a maioridade e estão previstas no artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o qual mostra de forma gradativa, as medidas que devem ser aplicadas, desde a advertência até a privação de liberdade. Estão listadas principalmente em uma proposta pedagógica, que tem a intenção de reinserção social desses jovens, partindo da ressignificação de valores e da reflexão interna.

A execução das medidas socioeducativas é de responsabilidade da Secretaria de Justiça e Cidadania do DF - SEJUS, por meio da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo. É também dever da Vara de Execução de Medidas Socioeducativas acompanhar e avaliar, constantemente, o resultado da execução dessas medidas, e, igualmente, fazer inspeções nos estabelecimentos.

A primeira medida é a **Advertência** (art. 115 do Estatuto da Criança e do Adolescente) uma repressão judicial que visa comover e aclarar o adolescente sobre as consequências em caso de reincidência, uma reflexão sobre o ato praticado. Uma advertência verbal, uma “bronca” que é reduzida ao termo e assinada.

A **Obrigação de Reparar o Dano** (art. 116 do Estatuto da Criança e do Adolescente) é a compensação do adolescente do dano causado à vítima. Já a **Prestação de Serviços à Comunidade** (art. 117 do Estatuto da Criança e do Adolescente) é a realização de trabalhos comunitários por parte do adolescente período máximo de 6 meses e 8 horas por semana. Tendo o jovem que seguir algumas regras como, comparecer à instituição responsável para atendimentos, participar de reuniões marcadas pela coordenação do programa, frequentar a escola e apresentar rendimento escolar, tratar com respeito e atenção os tutores, os funcionários e o público atendido pela instituição, não comparecer à instituição sob efeito de qualquer tipo de droga etc.

---

[2] *O artigo 103 do ECA explicita que é considerado ato infracional “a conduta descrita como crime ou contravenção penal”*

Tais trabalhos são desenvolvidos nas Unidades de Atendimento em Meio Aberto – UAMAS. No Distrito Federal, as unidades são localizadas em: Brazlândia, Ceilândia, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Planaltina, Plano Piloto, Recanto das Emas, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho e Taguatinga.

A **Liberdade Assistida** (art. 118 e 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente) á o acompanhamento, o auxílio e a orientação dos adolescentes por equipe interdisciplinar, fornecendo apoio em diversas áreas, saúde, esporte, lazer, educação e profissionalização período mínimo de seis meses e é executado também pelas UAMAS. O jovem deve comparecer na UAMA para atendimentos, frequentar a escola e apresentar rendimento escolar, participar de cursos profissionalizantes, não usar álcool nem drogas, cumprir o horário de retorno para casa estabelecido e não frequentar lugares inadequados, como bares etc.

A **Semiliberdade** (art. 120 do Estatuto da Criança e do Adolescente) é ocorre em unidades especiais com a liberdade restrita do adolescente em conflito com a lei, uma privação de liberdade parcial, podendo ele realizar tarefas obrigatórias externas, por exemplo, escola e também pode ficar com a família aos finais de semana sendo autorizado.

As unidades de atendimento em semiliberdade no Distrito Federal são: Unidade de Taguatinga – UAST, Unidade do Gama – UASG, Unidade de Semiliberdade do Recanto das Emas – USRE, Unidade de Santa Maria - UASSM, Unidade Feminina do Guará.

Por fim, a **Internação** (art. 121 a 125 do Estatuto da Criança e do Adolescente) é a medida socioeducativa restritiva da liberdade, é adotada quando há atos infracionais hediondos, ou reincidência depois de passar pelos outros processos da socioeducação. A internação pode ter duas condições: a internação provisória onde o adolescente pode ficar no máximo quarenta e cinco dias aguardando decisão judicial ou internação estrita, por tempo indeterminado não podendo exceder três anos, quando o adolescente é sentenciado a cumprir essa medida.

O processo de ressocialização é gradual, podendo haver saídas mensais, quinzenais e até semanais dependendo da evolução do adolescente. A cada bimestre são feitas avaliações pela equipe interdisciplinar que encaminha relatórios técnicos às autoridades judiciárias.

Além disso, a cada seis meses a medida de internação é reavaliada pelo juiz podendo ter progressão da medida, nessas condições, os adolescentes recebem escolarização e profissionalização, atividades culturais, esportivas e de lazer.

As unidades de internação do Distrito Federal são: Unidade de Internação do Recanto das Emas – UNIRE, Unidade de Internação de Planaltina – UIP, Unidade de Internação de São Sebastião – UISS, Unidade de Internação Provisória de São Sebastião – UIPSS, Unidade de Internação de Santa Maria – UISM, Unidade de Internação de Brazlândia - UIBRA, Unidade de Internação de Saída Sistemática – UNISS, Unidade de Atendimento Inicial – UAI.

A política atual de internação do Distrito Federal passou recentemente por uma reformulação com vistas a alcançar uma padronização referencial da atuação sociopsicopedagógica aos meninos sob medida socioeducativa. Isso não significa que tal objetivo tenha sido alcançado, por mais que a reformulação da política tenha um caráter positivo para o socioeducativo, ela ainda é uma política que se encontra em construção, uma vez que na sociedade capitalista sempre existe a necessidade de novas intervenções conforme o movimento dialético que se estabelece nas relações sociais estabelecidas pelas classes sociais. Dito isso, cabe um resgate histórico da política socioeducativa para entendermos em qual direção a mesma aponta.

Este trabalho utiliza como marco histórico a importância da Declaração de Genebra em 1924 para uma discussão mais ampla sobre os direitos, preocupando-se com o bem-estar das crianças e adolescentes em nível mundial. Em seguida, como marco histórico constitui-se a Declaração Universal dos Direitos da Criança em 1959 que tem como base e fundamentos os direitos à liberdade, brincar e convívio social das crianças que devem ser respeitadas e preconizadas em dez princípios. Estes princípios são: igualdade, sem distinção de raça, religião ou nacionalidade; Direito a especial proteção para o seu desenvolvimento físico, mental e social; Direito a um

nome e a uma nacionalidade; Direito à alimentação, moradia e assistência médica adequadas para a criança e a mãe; Direito à educação e a cuidados especiais para a criança física ou mentalmente deficiente; Direito ao amor e à compreensão por parte dos pais e da sociedade; Direito à educação gratuita e ao lazer infantil; Direito a ser socorrido em primeiro lugar, em caso de catástrofes; Direito a ser protegido contra o abandono e a exploração no trabalho; e Direito a crescer dentro de um espírito de solidariedade, compreensão, amizade e justiça entre os povos.

No Brasil em 1970 como marco a proteção da criança e ao adolescente se constitui o Código de Menores, uma lei para proteção de menores de 18 anos que dispunha sobre a assistência, proteção e vigilância.

A realidade social sobre crianças e adolescentes entendida a partir do método do materialismo histórico e dialético, oferece a compreensão da dinâmica social dentro da sociabilidade capitalista. Este Código de Menores, tem como particularidade sua constituição durante o período da Ditadura Militar no país, o que acarreta para o mesmo um viés mais autoritário entendendo criança e adolescentes vinculados a atos infracionais como “menor em situação irregular é aquele que se encontrava abandonado materialmente, vítima de maus-tratos, em perigo moral, desassistido juridicamente, com desvio de conduta ou o autor da infração penal” (BRASIL. Código de Menores, Lei Federal 6.697, de 10 de outubro de 1979, dispõe sobre assistência, proteção e vigilância a menores. Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988, São Paulo, Saraiva,1989) o que gera uma crítica justamente por não entender o contexto social, econômico, político no qual uma criança está inserida, ou seja, não diferenciando os menores infratores que era, de fato, vítima da pobreza, do abandono, dos maus- tratos e diversos outros fatores que per si justificavam medida distinta (FONSECA, 2014).

Em 1979 foi declarado o Ano internacional da Criança onde a Organização das Nações Unidas - ONU organizou uma comissão que proclamou o texto da Convenção dos Direitos da Criança alguns anos depois, onde os países foram obrigados a se adequarem às normas e princípios internacionais. (OLIVEIRA, 2017).

Como base para legislação da política e como um dos marcos mais importantes para se pensar a temática consagra-se em 1990 o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), implementado através da Nº Lei 8.069 que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, trazendo uma grande transformação em relação à tutela dos menores de idade no Brasil.

Toda a construção do socioeducativo da maneira que visualizamos hoje só foi possível depois das normativas que o ECA proporcionou em relação ao tratar dos direitos das crianças e adolescentes, nesse caso especificamente sobre a preservação, construção, viabilização de garantia dos direitos daqueles jovens que cometeram algum ato infracional. As normativas e decretos que tem como base o ECA deixam claro o viés de necessidade de uma ressocialização do jovem através de uma linha pedagógica e social que viabilizem uma desconstrução e construção do jovem para que seja possível o desvinculo com o ato infracional.

Acompanhado desse marco histórico destaca-se a implementação da Lei 1627/07, que trata sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) no ano de 2006 onde evidencia sobre a importância da mudança na percepção sobre o trato em relação aos adolescentes em conflito com a lei fortalecendo as diretrizes do ECA através de um pacto federativo para proteção integral às crianças e aos adolescentes.

Os adolescentes que atualmente se encontram sob medida de internação geralmente estão vinculados a uma lógica perversa do capitalismo que vive, de alguma forma, as consequências de uma sociedade crivada por desigualdades sociais e situações de pobreza, que vivem sob expressões da questão social com dimensões tanto universais quanto particulares. Uma característica muito presente aos socioeducandos é o pertencimento a famílias que se encontram em vulnerabilidade socioeconômica o que faz com que estes vivenciem uma cidadania inverstida, Teixeira (1989) considera que no Brasil há uma “cidadania invertida”, uma vez que o indivíduo se reconhece em relação com o Estado como um não cidadão uma vez que há uma perda de direitos inerentes à condição de cidadania, a exemplo dos direitos político e sociais. Muitos encontram o ato infracional como uma saída desta lógica onde eles são subalternos, vivendo sob condições precárias.

Ao analisarmos os dados disponíveis pelo Ministério de Direitos Humanos (mdh.gov.br) do ano de 2018 vemos que 47% do total dos atos infracionais em 2016 foram classificados como análogos a roubo e 22% foram registrados como análogos ao tráfico de drogas. Estes atos infracionais são, muitas vezes, descritos pelos jovens sob medida socioeducativa como um ato para sobrevivência. Entretanto alguns adolescentes que não sofrem com a marcante desigualdade social se vinculam ao ato infracional através da criação deles, uma vez que alguns familiares têm vínculo com atos infracionais.

A família nessa política é de suma importância para a intervenção, juntos com os técnicos e especialistas nas questões relacionadas às crianças e aos adolescentes.

A Instituição garante o cumprimento de medida socioeducativa prevista nos artigos 112 e 121 a 125 do ECA, aplicada pelo Juiz da Infância e da Juventude a adolescentes autores de atos infracionais, observado o devido processo legal, assegurando-se ao adolescente as garantias individuais e processuais previstas no ECA.

Como síntese fundamental para este entendimento inicial da política de socioeducação, tem-se no artigo de Freitas (2011) que:

> Em uma reflexão concisa, a medida de advertência implica o adolescente comparecer perante a autoridade judicial e ser advertido por ela quanto a sua prática infracional. A medida de obrigação de reparar o dano significa que o adolescente deverá devolver, restituir, compensar a vítima, enquanto na prestação de serviços à comunidade, o adolescente vai realizar tarefas gratuitas de interesse da coletividade. Em relação à medida de liberdade assistida, o adolescente será orientado sistematicamente por profissionais, objetivando a reinserção familiar e comunitária saudável, acompanhando-se a escolarização e a possibilidade de profissionalização. A medida de semiliberdade visa conter o agir delituoso por meio da privação de liberdade, mas ao mesmo tempo garantindo maior acompanhamento e participação da família. A medida de internação pode ser considerada a mais restritiva, visto que é a de privação completa de liberdade, ficando o adolescente afastado do convívio diário com sua família e a comunidade. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a medida de internação só pode ser aplicada em caso de ato infracional grave, descumprimento de medida anterior ou quando o adolescente cometer o mesmo ato infracional diversas vezes. (FREITAS, 2011, p.34)

Neste trabalho, bem como em toda discussão sobre socioeducação, cabe sempre apontar para a sua finalidade, que visa à possibilidade da reinserção social

ou ressocialização do adolescente em conflito com a lei sendo este o sujeito de direitos.

Neste aspecto, em comum, Freitas (2011) e Menicucci; Carneiro (2011) defendem a concepção de reinserção social, que é posta em questão por Menicucci; Carneiro (2011) desde o título de seu artigo, quando questionam a existência de coerção ou socialização nas unidades de internação.

Também é interessante apontar para o que a autora procura evidenciar no decorrer do seu trabalho, a saber, dois entendimentos diferentes que permeiam o campo da socioeducação que, conforme Freitas (2011), Menicucci; Carneiro (2011) e Faermann; Nogueira (2017), são encontrados no Código de Menores (Lei 6.697/79) sob a perspectiva da situação irregular e no ECA (Lei 8069/90) sob a perspectiva da garantia de direitos.

Soma-se a estes autores, Sartório; Rosa (2010), Freitas (2011) e Faermann; Nogueira (2017) quando ressaltam a identificação do adolescente em conflito com a lei como um sujeito de direitos. Outra diferenciação que deve ser mencionada é a que Menicucci; Carneiro (2011) e Sartório; Rosa (2010) apresentam ao se referirem sobre a transformação atual do Estado Social em um Estado Penal.

Neste sentido, Sartório; Rosa (2010) apresenta desde o resumo de seu artigo que os resultados a que chegaram revelam a intenção de punição do Estado, apesar dos discursos de proteção. Menicucci; Carneiro (2011) consideram outro aspecto: a redução da maioridade penal é uma medida que exemplifica tal transformação do Estado.

Freitas (2011) aponta algumas atribuições específicas do assistente social para o cumprimento da medida socioeducativa de internação, tais como, estudo social, visita familiar/comunitária, articulação junto à rede socioassistencial pública e privada para a integração dos recursos existentes que complementam o trabalho desenvolvido. A autora descreve que há o acompanhamento com a família do adolescente em conflito com a lei desde a sua entrada na unidade de internação, momento em que o assistente social deve realizar o contato com a família do

adolescente. Ela afirma ainda que o assistente social deve encaminhar a família à rede de serviços sociais dos municípios.

Além disso, Freitas (2011) apresenta duas importantes possibilidades de atuação do assistente social: acompanhar as saídas dos adolescentes da unidade para a realização de atividades externas (campeonatos esportivos, eventos culturais) e sempre buscar orientar e informar o adolescente acerca de sua situação processual, bem como seus direitos no que diz respeito à execução da medida socioeducativa.

No que compete ao assistente social nas unidades de internação, *O Manual Sociopsicopedagógico das Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal* afirma:

> Realizar o atendimento técnico com o objetivo de sensibilizar o adolescente e elaborar documento que contribua para a superação do momento vivenciado, oferecendo um Estudo Preliminar do quadro apresentado e acionando políticas públicas que venham a oferecer recursos de suporte ao adolescente e sua família, conforme a demanda de cada caso; Realizar atendimentos individuais, buscando desenvolver uma escuta ativa; Acolher o adolescente no enfrentamento de suas limitações de liberdade; Em seus atendimentos técnicos, primar pelo resgate da autoestima do socioeducando, buscando descobrir – junto a ele – suas potencialidades, qualidades e conquistas que teve até então; Auxiliar o adolescente na construção do seu projeto de vida, ajudando-o a vislumbrar caminhos possíveis e a conhecer diferentes possibilidades; Registrar o referido Estudo Preliminar no SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência; Realizar o contato com a família do adolescente, visando coletar as informações para o aprofundamento do caso; Acolher e oferecer suporte aos familiares, pessoalmente, quando possível, e/ou por telefone; Orientar a família e o adolescente sobre seus direitos e sobre os serviços governamentais e não-governamentais a que podem ter acesso; Trabalhar respaldado no ECA, no SINASE, nas normativas inerentes ao exercício profissional (Código de Ética, etc.), nas normativas da Secriança e da Unidade, bem como conhecer e utilizar em sua prática profissional os manuais, formulários, instrumentais, entre outros documentos, legitimados e socializados pela Gerência; Guardar sigilo das informações acerca de servidores, socioeducandos, seus familiares e autoridades competentes. (Secretaria de Estado de Política para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. O Manual Sociopsicopedagógico das Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal. Brasília, 2017.p. 21)

Faermann; Nogueira (2017) mencionam em seu artigo a caracterização dos adolescentes em conflito com a lei:

> Dados desoladores também foram apresentados pelo Ministério Público do Distrito Federal no ano de 2011, através de um estudo realizado sobre o perfil dos adolescentes envolvidos em atos infracionais (BRASIL, 2011). A metodologia para a coleta de dados envolveu conversas informais e plantões de atendimentos. O estudo indicou que 29% dos adolescentes entrevistados

> afirmaram não ter sonhos. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA divulgou, no ano de 2015, dados que evidenciam o perfil desse grupo, destacando que se tratam de adolescentes majoritariamente formado pelo sexo masculino, entre 16 e 18 anos, negros, que estão fora da escola, sem trabalho e vivendo em famílias extremamente pobres. (FAERMANN; NOGUEIRA, 2017, p.31)

Menicucci; Carneiro (2011) também apontam características sobre os adolescentes em conflito com a lei:

> Outras características relativas ao perfil dos adolescentes em conflito com a lei de um modo geral e que também podem interferir nas possibilidades de sua inclusão social estão ligadas às trajetórias de evasão escolar e ao convívio próximo com a pobreza e a criminalidade. Mais de 80% dos internos dos dois centros, em 2008, contavam com uma renda familiar per capita de um a dois salários mínimos, e a maioria deles tinha escolaridade restrita ao ensino fundamental. Esses adolescentes vieram de famílias com vulnerabilidade alta e persistente e conviveram com vários tipos de privação e necessidades insatisfeitas. (MENICUCCI; CARNEIRO, 2011, p.543)

Freitas (2011) tece críticas à atuação do assistente social para o cumprimento da medida socioeducativa de internação. Percebe ações demasiadamente individualizadas, aproximando-se muito de uma perspectiva clínica, que, acrescenta, sempre foi mais bem utilizada pelos profissionais da psicologia.

A autora confere negativamente ao “hábito institucional” da unidade de internação a responsabilidade pela atuação mais individualizada dos assistentes sociais ao invés da atuação na perspectiva coletiva, que, no seu entendimento, dialoga mais com a formação acadêmica do assistente social.

Em Faermann; Nogueira (2017) é conferida crítica ao espaço físico de unidades de internação, que, na análise da autora, se assemelham a presídios e apresentam índices de superlotação em alguns estados brasileiros conforme fontes apresentadas no artigo.

Outro fator apontado por Faermann; Nogueira (2017) foi a tecnocracia diária presente nas unidades de internação que causa a ausência de emancipação dos adolescentes em conflito com a lei. Outra causa para o mesmo problema pode ser atribuída ao que a autora apresenta como desvinculação entre cursos de iniciação

profissional oferecidos para os adolescentes e o interesse dos mesmos e as oportunidades no mercado para tais cursos.

Menicucci; Carneiro (2011) criticam o espaço físico das unidades de internação, expressam que tal ambiente não possui estrutura física adequada aos atendimentos dos profissionais.

Por sua vez, Sartório; Rosa (2010) realizam uma importante crítica a respeito da atuação do assistente social para o cumprimento da medida socioeducativa de internação provisória. Segundo elas, a intervenção dos assistentes pouco acrescentou ao processo judicial de determinado caso:

> Os discursos dos assistentes sociais no sumário social pouco acrescentaram ao processo judicial. Não se configuraram como instrumento técnico para descrever e explicar a situação de envolvimento dos adolescentes na prática infracional ou mesmo como forma de analisar a realidade social dos adolescentes. Quase sempre no sumário social comparecia a fala do adolescente dita e transcrita pelo profissional, sem outros instrumentos mais aprofundados de estudo das condições sociais dos adolescentes e de sua família, como por exemplo, um estudo social com a emissão de opinião técnica fundamentada. Embora reconhecendo que o sumário social é de fato um primeiro relato mais geral do caso, mesmo assim, diante da situação de privações sociais claramente expostas pelos adolescentes, a ausência de análises mais aprofundadas pelo profissional com encaminhamentos para recursos sociais demonstra pouca consideração quanto às manifestações das expressões da questão social. Consequentemente reflete a despolitização da questão social. (SARTÓRIO; ROSA, 2010, p.565)

A autora analisa criticamente a situação dos profissionais que atuam nas unidades de internação, tais como: a inexistência de um único trabalho de intervenção para os adolescentes em conflito com a lei; o não entendimento uniforme sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e até mesmo a ausência de troca profissional; a carência de formação profissional; a falta de cursos e treinamentos regulares para as equipes; e, ainda, a tensão entre funcionários do atendimento técnico e os da segurança.

A autora faz crítica ao número reduzido de profissionais das áreas de atuação na medida socioeducativa de internação e, devido a tal fato, acrescentam que os que lá atuam têm demonstrado imediatismo nas intervenções. Além disso, é relatado que alguns funcionários cometem humilhação verbal aos adolescentes.

CAPÍTULO II - A UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE BRAZLÂNDIA

Antes das Unidades de Internação, a única Unidade destinada à execução da medida de internação dos adolescentes era o Centro de Apoio Juvenil Especializado – CAJE, onde era administrado por servidores da Secretaria de Estado e Segurança Pública.

Em 2005 sob um contexto de violação de direitos dos adolescentes internados nessa Unidade, o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal acionou a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos, buscando a concessão de medida cautelar para obrigar o Estado brasileiro, por meio do Distrito Federal, a garantir a plenitude dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Como um avanço para a política foram inauguradas duas novas Unidades de Internação: o Centro de Internação de Adolescentes Granja das Oliveiras – CIAGO e Centro de Internação de Adolescentes de Planaltina – CIAP. Porém com uma desresponsabilização por parte do Estado, a primeira unidade quando inaugurada foi gerenciada pelos padres amigonianos, depois pela Casa de Harmonia do Menor Carente e, ainda, pelo Instituto do Desenvolvimento Profissional (IDP). Em 2010 o Estado assumiu sua gestão.

Em 2011 foi criada a Secretaria de Estado da Criança – SECriança, por meio do Decreto Distrital nº. 32.716, que lhe atribuiu a função de gerir as medidas socioeducativas, onde se inicia a reestruturação do sistema socioeducativo. Nessa reestruturação a nomenclatura das Unidades de Internação foram alteradas, onde passaram de CAJE, CIAGO e CIAP a ser respectivamente: Unidade de Internação do Plano Piloto – UIPP, Unidade de Internação do Recanto das Emas - UNIRE e Unidade de Internação de Planaltina – UIP.

Em 2014, sob o governo de Rodrigo Rollemberg ocorreu a inauguração de mais duas Unidades de Internação: Unidade de Internação de Santa Maria e Unidade de Internação de São Sebastião.

A previsão de inauguração da Unidade de Internação de Brazlândia era para o mesmo semestre da abertura das unidades citadas anteriormente, porém com o atraso das obras da Unidade está começou seu funcionamento em área contígua à Unidade de Internação de São Sebastião, onde a mesma funciona até os dias de hoje de forma improvisada enquanto são finalizadas as obras no local que deveria funcionar esta Unidade.

A Unidade de Internação de Brazlândia, por ser uma Unidade improvisada, não segue o padrão de infraestrutura referencial da política socioeducativa, o que enviesa o trabalho sociopsicopedagógico. A falta de uma estrutura física compromete a intervenção e desafia as equipes que ali atuam, tendo assim a mesma que criar maneiras viáveis de atendimentos individuais e coletivos pois não existe espaço adequado para a realização plena destes atendimentos; trabalhar em um ambiente precário onde não garante o sigilo profissional previsto no Código de Ética e Projeto Ético Político do Serviço Social; além de a qualquer momento a Unidade poder ser transferida para o local onde estão sendo finalizadas as obras, a 77Km de onde são realizados os serviços desta Unidade atualmente.

Com um atraso de cinco anos a expectativa é que a inauguração da Unidade seja realizada no segundo semestre de 2022, porém reportagens recentes de jornais locais mostram que a obra está longe do término de seus reparos finais, o que salienta a falta de compromisso do atual governo com a política socioeducativa. Com a virada do governo as expectativas de inauguração diminuem.

A Unidade realiza o acompanhamento de jovens entre dezoito a vinte e um anos incompletos que estão em cumprimento de medida socioeducativa, geralmente jovens que receberam a medida ao final dos dezessete anos, mas ainda devem cumprir sua sentença, obrigatoriamente de acordo com a política devem estar vinculados com o processo de escolarização, podendo estes estarem vinculados com a Instituição entre seis meses a três anos.

Os jovens internados demonstram bastante amadurecimento quanto ao serviço oferecido na Unidade, uma vez que todos conseguem identificar os direitos resguardados.

A maioria dos internos são negros, com baixa escolaridade, pobres e de regiões administrativas distantes do Plano Piloto. As demandas sociais apresentadas pelos adolescentes em conflito com a lei e suas respectivas famílias, geralmente se referem à qualificação profissional e à inserção no mercado formal de trabalho. Eles possuem um grau de instrução baixo, sendo frequente a evasão escolar.

A maior parte dos atos infracionais cometidos são crime contra o patrimônio, sendo estes: ato infracional análogo ao roubo; ato infracional análogo ao furto; ato infracional análogo à tentativa de latrocínio; ato infracional análogo ao latrocínio.

Existe também uma quantidade relevante de atos infracionais análogos ao tráfico de drogas. São menos frequentes os casos de internos que tenham cometido ato infracional análogo ao homicídio e ao estupro ou crimes sexuais no geral.

Nos casos em que há vínculos familiares, eles se estabelecem com as mães, padrastos e irmãos, sendo que estes geralmente possuem envolvimento com atos infracionais ou crimes, quando são maiores de idade, de forma que a incidência de outras pessoas da família com envolvimento é grande. Os adolescentes em conflito com a lei, na maior parte dos casos, nunca conheceram seus pais ou seus pais não acompanham sua educação. São raros os casos de pais presentes.

A atuação dos assistentes sociais nestes casos é de realizar visitas domiciliares, estudos sociais e encaminhamentos para a rede no intuito de acompanhar a família, principalmente para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), como está previsto na política nacional.

Nos casos em que os vínculos dos adolescentes são estabelecidos com abrigos, são realizados estudos de caso e trabalho multidisciplinar, principalmente objetivando a reinserção social após a liberação da medida de internação estrita.

As Unidades contam com uma área de 6,2 mil metros quadrados, com 10 módulos, área de saúde, espaços para oficinas profissionalizantes, escola, área para visitantes, teatro de arena, espaço ecumênico, refeitórios, ginásio coberto, campo de futebol, lavanderia e horta. Os espaços dentro das instituições variam e cada uma tem uma logística diferente, porém, geralmente são camas de alvenaria em quartos para

dois adolescentes, com um banheiro; salas de atendimentos com brinquedotecas pensadas pelos próprios servidores da unidade; salas de reunião e direção; núcleos de documentação; gerência administrativa; e, então, os módulos, a escola e as bibliotecas.

A alimentação é feita dentro dos dormitórios. O ginásio coberto e a quadra de esporte aberta, além do anfiteatro, muitas vezes são vedados a utilização, o que, configura uma fábrica de violação de direitos.

Em todo tempo é utilizado o discurso da preservação da integridade física, e assim, os adolescentes não podem ir à biblioteca ler livros, não podem ir para enfermaria por falta de agentes para descolamento, já que eles não podem ficar sozinhos, sendo necessário sempre um ou dois agentes para este processo.

As visitas aos adolescentes em conflito com a lei acontecem todos os finais de semana, com duração de 45 minutos a 3 horas. São considerados visitantes os pais/responsáveis, parentes, namorados/companheiros e amigos, que deverão ser previamente avaliados e cadastrados para visita.

Até pouco tempo atrás havia ainda revista íntima para o ingresso na UIBRA, revista que é comumente chamada de “revista vexatória”. Tratava-se de uma revista minuciosa, em que a pessoa devia tirar uma parte da roupa, mostrar partes íntimas do seu corpo e agachar. Porém, o Conselho comprou scanners de alta resolução para as unidades de internação e os familiares não são mais submetidos à revista íntima.

No entanto, os adolescentes em conflito com a lei, os internos, ainda passam por este procedimento, em decorrência do custo dos scanners que são muito caros, só havendo um equipamento na entrada na Unidade.

É válido salientar que aumentaram os números de visitas após a aquisição dos scanners. As famílias costumam realizar mais visitas, já que não têm que passar pela indelicadeza da revista anterior.

Os alimentos também têm regras minuciosas para a entrada em cada unidade de internação, bem como as roupas, os itens de higiene e objetos pessoais.

As unidades da política socioeducativa do Distrito Federal têm em comum a lógica de ser responsabilidade do Estado, ou seja, todas elas desfrutam de uma natureza na esfera pública, sendo de interesse de todos que exerçam a cidadania plena a construção e participação nesta política. A Unidade de Internação de Brazlândia compactua com esta lógica.

A Unidade atua em âmbito regional, tendo como público adolescentes de áreas diversas do Distrito Federal sob sua tutela. Entretanto isso não significa que não atue em âmbito nacional também, uma vez que algumas atuações funcionais da Unidade podem ser em articulação a nível nacional.

A organização da unidade se dá da seguinte forma exemplificada em figura de produção própria:

Organograma da Secretária de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude

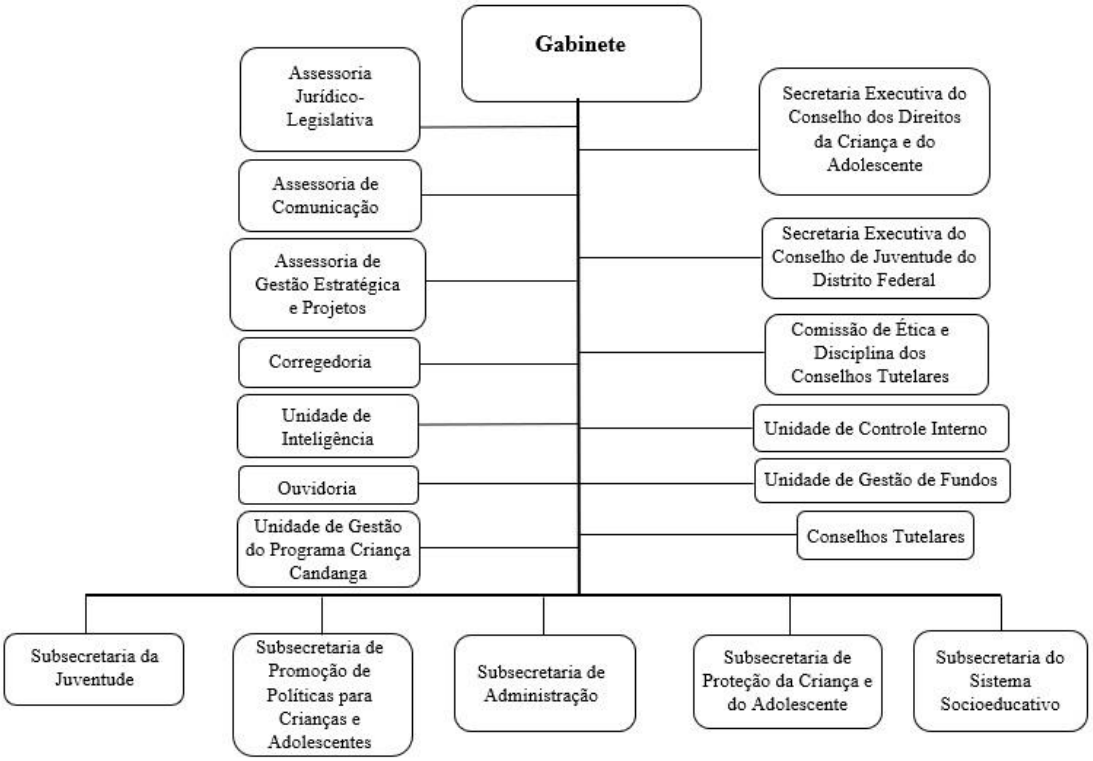

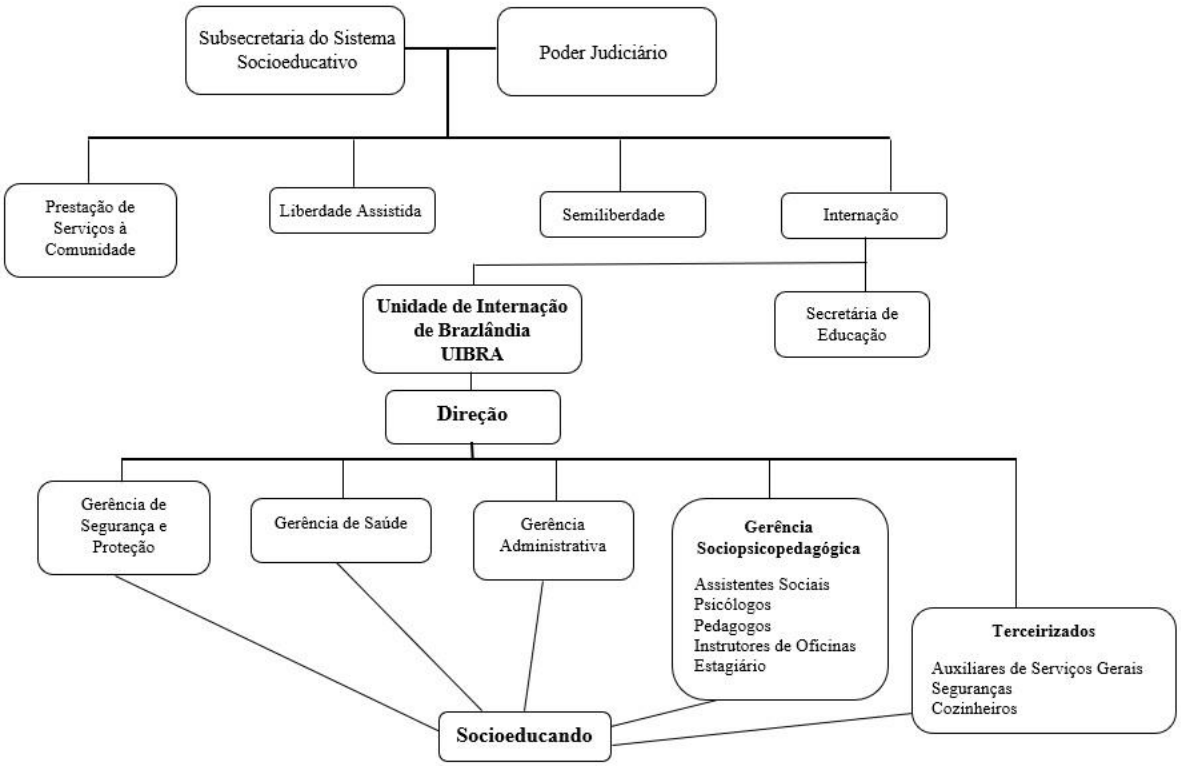

A Unidade tem como objetivo o atendimento pautado na garantia do cumprimento de medida socioeducativa prevista nos artigos 112 e 121 a 125 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aplicada pelo Juiz da Infância e da Juventude a adolescentes autores de atos infracionais, observado o devido processo legal, assegurando-se ao adolescente as garantias individuais e processuais previstas no ECA.

As demandas institucionais baseiam-se no acompanhamento social dos socioeducandos em cumprimento de medida de internação provisória e estrita, além do acompanhamento da execução do processo sociopsicopedagógico nos módulos de convivência em que os socioeducandos são acautelados.

O canal de participação que permeia os processos de trabalho exercidos na Unidade, em suma, diz respeito aos atendimentos técnicos aos socioeducandos, uma vez que uma das consequências do cumprimento de medida de internação estrita é a restrição de liberdade. Entretanto, a Unidade busca sempre que os jovens participem de atividades sócio psico pedagógicas que orientem os mesmos a refletirem e sensibilizarem-se sobre os atos infracionais e suas vidas extramuros.

Uma vez que trabalhando com o jovem essa sensibilização, existe a possibilidade do canal de participação se estender sendo possível, caso necessário, a Gerência Sociopsicopedagógica realizar o acionamento de políticas públicas que venham a oferecer recursos e suporte ao adolescente e sua família como por exemplo o encaminhamento ao CRAS/CREAS, cursos técnicos, lazer ou qualquer outro programa pertinente. Consequentemente o envolvimento familiar no processo de ressocialização do jovem é de suma importância para o mesmo que necessita de amparo familiar neste processo.

> O recurso às familiar de origem, aos pais e mães, parece destacar-se como forma de assegurar o sucesso e a eficácia pedagógicos. A liberdade vigiada mantém o adolescente em seu ambiente doméstico e estabelece a supervisão de diferentes aspectos de sua vida por orientadores sociais, com o objetivo de corrigir eventuais falhas no processo de socialização. A correção, porém, não se limita ao indivíduo, mas envolve as instituições sociais que seriam responsáveis por esse processo, a saber, a escola, o trabalho e a família. Nesse sentido, a supervisão busca assegurar a escolarização e a profissionalização, entendidas como a inserção, a frequência e a conclusão do ensino médio ou fundamental e de cursos profissionalizantes. Ademais, propõe a reorganização da vida familiar por meio de intervenções terapêuticas, médicas ou econômico- assistenciais. (PAULA, L. 2004, p. 14)

Como exposto por Paula, o processo de reinserção social exige a participação tanto no âmbito familiar quanto no âmbito estatal que garanta a cidadania desses.

No cotidiano profissional a problemática das relações de forças se expressa nos conflitos entre a Gerência de Segurança (GESEG) e a Gerência Sociopsicopedagógica (GESPP). Ambas convergem na missão da Unidade, que se resume em tornar o modelo exercido nesta como referência do sistema de internação, entretanto os trabalhos realizados pelas gerências divergem e entram em conflito. Enquanto a GESEG tem função especificamente para garantir e zelar pela segurança, a GESSP orienta seu trabalho especificamente para acompanhamento especializado dos adolescentes. As regras de segurança geridas pela GESEG acabam muitas vezes atrapalhando o trabalho pleno da GESPP, por exemplo, a necessidade de agentes de segurança para a realização de atendimentos especializados; o estabelecimento de dias específicos para acompanhamento pela equipe da GESPP nos módulos de convivência; a aplicação de medidas disciplinares sem unanimidade das gerências; entre outros.

O cenário contrário também é possível uma vez que a equipe sociopsicopedágica busca um acompanhamento mais presente junto aos socioeducandos dificultando o cumprimento das regras de segurança impostas, como por exemplo, realização de atendimentos fora do dia especifico exigido pela jornada pedagógica; entrada nos quartos dos internos; atendimentos realizados fora do lugar específico de atendimento; entre outras coisas que atrapalham a GESEG.

A visão divergente entre as gerências acaba atrapalhando o desenvolvimento dos processos de trabalho da Unidade, entretanto as relações de trabalho ali geradas não visam por completo nenhuma das especificidades de cada gerência uma vez que ambas conseguem ceder quando necessário. No geral ambas as gerências conseguem se comunicar muito bem respeitando o espaço institucional uma da outra.

Geralmente os jovens que entram em medida de internação têm reincidência no ato infracional, contudo o não cumprimento em medidas anteriores e atos infracionais graves justificam a aplicação de tal medida, como graves ameaças e agressões entre estes de latrocínio e homicídio. Destaca-se assim a natureza taxativa da medida socioeducativa descrita no artigo 122, do ECA:

> "Art. 122. A medida de internação só poderá ser aplicada quando: I - tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa; II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves; III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta." (BRASIL, Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069/90. São Paulo, 1990).

A medida de privação de liberdade tem o cumprimento mínimo de seis meses e máximo de três anos. Os jovens que estão internados na Unidade de Brazlândia são aqueles que já atingiram a maioridade penal e ainda estão sob responsabilidade do Estado por estarem cumprindo medida socioeducativa.

As demandas institucionais constituem-se principalmente por transferências de outras unidades que acatam as demandas de jovens entre doze a dezoito anos incompletos para a Unidade de Internação de Brazlândia, uma vez que completados dezoito anos os jovens sob medida socioeducativa são transferidos a unidades que acolhem apenas os jovens entre 18 a 21 anos incompletos, como é o caso da UIBRA.

Existem demandas de jovens que necessitam do acolhimento institucional da Unidade como sendo a porta de entrada na política de socioeducação, são casos de jovens que cometeram atos infracionais ainda na menoridade penal estando sob a proteção do ECA, porém só começaram a responder ao processo jurídico após atingir a maioridade penal. A Unidade em questão também tem como demanda os demais jovens que estavam cumprindo a medida, mas que durante o processo evadiram, estes que optam pela evasão podem retornar a uma unidade de internação já com 18 anos completos para o término da medida socioeducativa.

Além de resguardar e garantir os direitos dos internos da Unidade previstos no ECA, cabe a ela também a criação de um Plano Individual de Atendimento (PIA) acolhendo o adolescente e efetuando uma interpretação da medida com a finalidade de construir ações de prevenção e minimização do contexto infracional no qual o jovem está inserido, porém é de muita importância o entendimento que o cumprimento da medida não fica apenas no viés de preparação a volta ao convívio social e familiar desvinculando o mesmo do ato infracional, existe o caráter de responsabilização do socioeducando de forma punitiva de acordo com os critérios de medida socioeducativa.

A maior dificuldade para a realização do acompanhamento especializado tanto dos psicólogos, assistentes sociais, pedagogos que compõem a equipe multidisciplinar responsável por essa tarefa é a quantidade dos internos, tendo equipe referente a um módulo a responsabilidade de desenvolver atendimentos especializados respeitando a individualidade de cada caso o total de vinte e oito jovens. O acompanhamento dos socioeducandos é bastante complexo pois envolve os processos de trabalho da instituição e se torna, em algumas situações, tarefa árdua, principalmente levando em consideração as regras de segurança que restringe o convívio com os jovens reduzindo a efetivação dos atendimentos com os mesmos apenas em um dia específico da semana.

Nesse contexto é importante o cuidado com a natureza dos atendimentos, pois a quantidade dos mesmos relacionado ao pouco tempo possível para tal feito faz com que estes atendimentos passem a ter caráter de resgate de pendências demandadas

pelos jovens, impossibilitando o trabalho acerca do ato infracional em si e a reinserção social do jovem.

Estrategicamente a equipe acompanha os jovens além do estabelecido pela GESEG fazendo idas esporádicas durante a semana no módulo de convivência para leitura de relatórios e recolhimento de pendências colocando-se à disposição dos adolescentes caso eles queiram falar com algum especialistas dentro das limitações de trabalho; o apoio dos familiares é de extrema importância para o entendimento do contexto de vida do adolescente, e a clareza do que será abordado nos atendimentos individuais tendo ponderações pensadas previamente para o melhor uso de tempo durante as intervenções.

O viés temático de uma unidade de internação não se resume à criminalidade de adolescentes, o que abrange o trabalho e possibilita intervenções de variados temas uma vez que a maioria que ali se encontra constitui a pirâmide social tendo como consequência diversas violações de direitos, alguns básicos para a subsistência. Considerando as questões abordadas, os objetivos temáticos ali desenvolvidos têm como eixo concordante o ato infracional, entretanto durante um atendimento individual cabe reflexões que façam mais sentido ao adolescente, pois falar de criminalidade com esse público alvo é apenas falar da ponta do iceberg entendendo que desde o ato infracional em si, tal público, em sua maioria, já fazia entendimento da inadequação de tal feito. Sendo assim, a expressão da questão social nesta Unidade trabalhada permeia a pobreza, a violência, a relação com drogas, questões de saúde, vínculos familiares, entre outros temas preocupantes para a atuação profissional.

Esse caráter plural das demandas é certamente um desafio para a Unidade, porém ela garante o desenvolvimento de atividades coletivas que visem a superação da vida infracional, sendo está a responsabilidade dessa Instituição. Isso transfere para os especialistas que acompanham individualmente os jovens que trabalhem essas questões específicas que garantem o rompimento com o ato infracional, além de uma construção de um plano de restabelecimento social.

Como visto anteriormente a execução da política socioeducativa sofreu grandes transformações após o reconhecimento dos direitos das crianças e adolescentes previsto pelo ECA sendo neste cenário que a atuação do Serviço Social se insere dentro desta política, na consolidação de defesa dos direitos inerentes a essa categoria social.

No sentido de uma nova roupagem para as medidas socioeducacionais em razão de novas orientações e formas jurídicas voltada aos adolescentes que têm envolvimentos com práticas infracionais, existiu a necessidade de uma implementação de um modelo de atendimento social voltado para a promoção de um modelo socioeducativo e responsabilização.

Com um arcabouço teórico-metodológico, ético-político, técnico-operativo e prática de pesquisa o assistente social se insere dentro deste processo de trabalho desenvolvendo ações interdisciplinares juntos a outros profissionais como psicólogos, pedagogos, professores, e profissionais de saúde, ou seja, o assistente social se insere em uma lógica de trabalho através de uma equipe multidisciplinar.

Existe uma preocupação muito recorrente da categoria profissional diante as atribuições exclusivas de um assistente social, não diferentemente a atuação do mesmo dentro do sistema de socioeducação inserido em uma lógica multidisciplinar exige atenção quanto ao espaço sociocupacional da categoria neste ambiente de trabalho. Como destacado por Arruda:

> O atendimento realizado ao adolescente e ao grupo familiar feito pelo profissional de Serviço Social é um atendimento social, que tem como foco principal os fatores referentes à prática infracional que envolvem trajetória sócio-histórica da família e do adolescente, análise das demandas apresentadas por eles, leitura dessas demandas e identificação de outras demandas que, até mesmo, a família e o adolescente não tenham percebido. (ARRUDA, D. PINTO, P. 2013, p. 7)

As expressões da questão social impostas ao serviço social nesse contexto não são demandas exclusivas da categoria, toda a equipe multidisciplinar trabalha acerca da criminologia e o que perpetuam a mesma nesse cenário, como a questão de drogas, violência, vínculos familiares, violação de direitos, pobreza, evasão escolar, entre outros. O assistente social na Unidade de Internação de Brazlândia compõe a equipe multidisciplinar gerenciada pela GESPP, junto com profissionais da

saúde e educação, sendo a categoria profissional subordinada a esta gerência além de ter um trabalho respaldado no ECA, no SINASE, nas normativas inerentes ao Código de Ética dos/as assistentes sociais e nas normativas da SEJUS, SECRIA e da Unidade.

CAPÍTULO III - O TRABALHO DO SERVIÇO SOCIAL

De acordo com o Manual Sociopsicopedagógico das Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal o assistente social tem como atribuições a realização do atendimento técnico com o objetivo de sensibilizar o adolescente e elaboração documental que contribua para a superação do momento vivenciado, oferecendo um Estudo Preliminar do quadro apresentado para que, caso necessário seja acionando políticas públicas que venham a oferecer recursos para suporte ao adolescente e sua família, conforme a demanda de cada caso; a realização de atendimentos individuais; o acolhimento do adolescente no enfrentamento de suas limitações de liberdade; que em seus atendimentos técnicos, efetuação de um resgate da autoestima do socioeducando, buscando descobrir – junto a ele – suas potencialidades, qualidades e conquistas que teve até então; que haja um auxílio ao adolescente na construção do seu projeto de vida, no sentido do mesmo vislumbrar caminhos possíveis e a conhecer diferentes possibilidades; a realização do contato com a família do adolescente, visando coletar as informações para maior entendimento do caso; a construção de perfis socioeconômico dos usuários com vistas a possibilitar a formulação de estratégias de intervenção por meio da análise da situação socioeconômica (habitacional, trabalhista e previdenciária) e familiar dos socioeducandos; a conservação do sigilo das informações acerca de servidores, socioeducandos, seus familiares e autoridades competentes.

Atualmente o que respalda a atuação profissional é o Decreto Nº 37.896, de dezembro de 2016 onde aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, onde em um Anexo Único, está especificada a garantia do espaço do Serviço Social na equipe especializada está prevista no Art. 65 deste decreto que compete:

> garantir equipe especializada para a Saúde Mental do Sistema Socioeducativo, preferencialmente composta por especialistas da Psicologia e do Serviço Social, nas unidades socioeducativas de internação estrita e internação provisória no intuito de subsidiar a equipe de atenção primária à saúde do Socioeducativo e intermediar a atenção ao adolescente com a equipe de Saúde Mental de referência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. (BRASIL, 2016)

Todo previsto, tanto pelo Decreto citado acima, quanto pelo Manual Sociopsicopedagógico das Unidade de Internação do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal é exercido plenamente pelas assistentes sociais desta Unidade.

Procedimentos não previstos nos documentos citados ocorrem a partir das demandas cotidianas e que se dão na articulação com os agentes de segurança, onde a criatividade e competência entra em cena evitando estancamentos dos dispositivos postos pela metodologia, limitando assim sua atuação profissional (ARRUDA, D. PINTO, P. 2013).

O instrumental técnico-operativo utilizado pela assistente social é referenciado pelo método do materialismo histórico e dialético, proposto por Marx, que se define pela movimentação da consciência a partir da materialidade histórica da vida das pessoas em sociedade, ou seja, se percebe a fundamentação que determina a forma organizadora dos homens durante a história da humanidade, uma vez que este nos oferece um melhor entendimento do contexto social que o público alvo está inserido a partir da compreensão das universalidades, particularidades e individualidades do socioeducando. Entretanto, a equipe encontra dificuldade na intervenção após a absorção da metodologia, sendo pela falta de uma discussão da parte técnica-operativa voltada ao modelo Institucional de intervenção ou mesmo pelos limites impostos pela Unidade.

A metodologia no atendimento socioeducativo está pautada nas disposições do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo e no Projeto Político Pedagógico – PPP da Secretaria da Criança e do Adolescente, o qual prevê a construção de uma jornada pedagógica pautada no atendimento integral ao adolescente, desde sua (re)inserção escolar, a atividades profissionalizantes, culturais e de lazer, atendendo, assim, os princípios do Sistema Nacional Socioeducativo – SINASE e as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

A Instituição torna possível o trabalho especializado dentro da lógica profissional de cada área, através de orientações e supervisões dos atendimentos aos socioeducandos que estão acautelados, bem como realiza a articulação com os parceiros, de acordo com a proposta da Unidade, a supervisão e orientação instrui a

equipe de especialistas (assistentes sociais, pedagogos e psicólogos) e os auxiliares administrativos que compõem as Gerências.

Como objetivo profissional as assistentes sociais se relacionam com o objetivo da instituição que consiste no acompanhamento social dos socioeducandos em cumprimento de medida de internação provisória e estrita, além do acompanhamento da execução do processo sociopsicopedagógico nos módulos de convivência em que os socioeducandos são acautelados. Outro objetivo do serviço social na Unidade de Internação é o desenvolvimento das oficinas ocupacionais e o acompanhamento das atividades desenvolvidas pela escola, de acordo com a proposta pedagógica da Unidade.

Tendo em vista a complexidade do trabalho dos profissionais que viabilizam a efetivação da política socioeducativa, encontra-se por estes, como meio utilizado para responder às demandas institucionais o proferido pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), Lei nº 12.594, de janeiro de 2012 que representa um avanço no trato dos direitos dos menores que cometem atos infracionais processando-se tanto na lógica de uma efetiva reabilitação e reinserção destes na sociedade respeitando os preceitos pedagógicos vigentes no ECA.

Para alcançar o desenvolvimento íntegro de acompanhamentos sociais realizados aos socioeducandos pelas assistentes sociais existe a necessidade da dominação e auxílio de alguns instrumentais técnicos que ajudam na realização do trabalho da categoria e no alcance dos objetivos específicos do serviço social na Instituição. Os instrumentais que fazem parte do cotidiano profissional neste cenários são: visitas domiciliares; acompanhamento Social (atendimentos individuais e coletivos); acolhimento/entrevista; escuta qualificada; relatórios; encaminhamentos; fichas de cadastros; reuniões de equipe; estudo de caso; conselho disciplinar; sistema informatizado (Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA – SINASE); evolução (evolução de atendimento e do processo de trabalho); observação; quadro de visitas; controle de benefícios; quadro de metas; diário/livro; ligações; entre outros.

Em geral a utilização desses instrumentais técnicos-operativos é de uso coletivo das equipes que compõe a GESPP, sendo estes facilitadores para o alcance dos objetivos da Unidade.

Considerando que não cabe unicamente ao assistente social a responsabilidade de ressocialização desses adolescentes, como resultado do trabalho desenvolvido a curto e a longo prazo espera-se que seja feita a estimulação necessária para alcançar a reflexão desses jovens sobre o contexto criminal no qual eles estão inseridos.

Sistematizando a prática do assistente social, foi produzido pela autora, uma tabela contendo a atividade, a periodicidade e os procedimentos realizados.

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	PROCEDIMENTOS
Coleta de demandas dos socioeducandos	Diariamente	Ida ao módulo com uma tabela em branco para preenchimento dos campos: nome; demanda; devolutiva. Ao chegar geralmente são chamados os adolescentes que queriam falar com a equipe ou os que já tem alguma pendência com o serviço social. Os atendimentos são feitos com todos os adolescentes que estão no módulo no momento de coleta de demandas. É perguntado para todos se estão precisando de alguma coisa, caso sim é anotado e tomadas as devidas providências. É pedido que em todos os atendimentos individuais seja assinado uma lista que

		comprove a realização daquele atendimento.
Atualização aos socioeducandos sobre seus respectivos processos jurídicos	Demanda do socioeducando	Quando solicitado pelos mesmos, o acompanhamento do processo jurídico, com o número do processo em mãos, olhamos no sistema de consultas do site do TJDFT. Anotamos em um post-it como e onde se encontra o processo e entregamos ao adolescente que solicitou tal informação.
Leitura junto com os socioeducandos dos ofícios, relatórios avaliativos e relatórios informativos.	Sempre que feito um relatório individual ou quando chega um ofício para um socioeducando específico.	É levado ao socioeducando o documento em questão e realizada a leitura por ele ou por nós para ciência do mesmo do encaminhamento do processo jurídico. É necessário que o adolescente assine que foi disponibilizado pela equipe tal documento para sua leitura, independentemente da vontade/interesse do adolescente em relação a ler ou não o documento.

Visitas domiciliares	Somente quando se perde contato com os familiares do socioeducando ou quando há necessidade de alguma demanda específica	Visita domiciliar à residência dos internos para realização de entrevista com o intuito de entender o contexto familiar, bem como entender a fragilidade do vínculo com o socioeducando e assim ter melhor possibilidade de atuação, ou poder orientar a família sobre alguma medida ou benefício assistencial se for o caso.
Contato com familiares via telefone	Quando existe a necessidade de atualização sobre o estado do socioeducando ou para algum pedido específico do adolescente	Geralmente para resolver pendências de pedidos dos socioeducandos voltadas para necessidades frequentemente relacionadas à vestimenta e higiene pessoal. Entra-se em contato com os familiares no sentido informativo sempre que é concedida alguma saída especial para o adolescente, ou quando, por algum motivo, o adolescente precisa sair da Unidade, muitas vezes para acesso a alguma consulta de saúde. Também para informar quando um adolescente evadi. O contato também é feito para resolver alguma pendência documental para realização de cadastro de visita. Faz-se alguns atendimentos via telefone para tentar conhecer qual a situação familiar,

		identificando as necessidades ou mesmo para entendimento da situação específica do jovem. Também é realizado atendimento via telefone por demanda específica do familiar.
Encaminhamentos a políticas da rede social	Quando existe uma demanda específica que não se limita ao atendimento da Unidade ou quando é necessário à promoção social do núcleo familiar do adolescente	Encaminhamento do interno a outra política ou serviço se faz primeiramente o estudo da situação. O encaminhamento pode ser tanto para rede pública quanto privada. A equipe torna a conseguir atendimento tendo, às vezes, suporte da família quando não possível encaminhamento voltado para área pública. Todo o procedimento é informado à família. A equipe gestora garante o direito ao socioeducando de acesso aos serviços, muitas vezes buscando apoio na Rede Social de referência da Unidade. Encaminha-se também as famílias, quando averiguado pela equipe de especialistas, alguma necessidade específica às políticas setoriais que compõem tal Rede Social quando necessário, como CRAS, CREAS,

		CAPS, CAPS AD, Conselhos Tutelares, entre outras.
Realização de oficinas/dinâmicas	Quando necessário trabalhar questões específicas coletadas durante observação dos atendimentos ou sugestão da equipe	As dinâmicas e oficinas são diversas e necessitam sempre de uma intervenção diferente. Entretanto, são realizadas dentro da Unidade com o módulo específico de acompanhamento dessa equipe técnicas, geralmente divididas entre dois grupos diferentes de acordo com o horário escolar dos adolescentes. Aqui estimula-se a participação dos socioeducandos para que haja um melhor aproveitamento da oficina/dinâmica em questão.

Acolhimento ao socioeducando	No primeiro dia útil da inserção do socioeducando na instituição ou quando há troca de módulo	Aqui faz-se uma entrevista para conhecer o socioeducando. As questões nesse primeiro contato que se tentam responder são: • o histórico sócio-familiar do adolescente – levanta-se questões sobre a composição familiar do mesmo; se o mesmo tem algum filho; se é comprometido ou solteiro; de onde é sua família; questões relacionadas à renda familiar; sobre a estrutura da moradia do mesmo, entendendo a estrutura comunitária como relevante para compreensão da particularidade daquele jovem; se existe vinculação com algum equipamento público; sobre o vínculo familiar com o socioeducando; sobre as possibilidades do socioeducando fora do contexto infracional; acerca da reflexão do jovem referente ao ato infracional; como o jovem avalia a relação de preocupação dos pais em relação ao contexto do mesmo; sobre como o mesmo se auto avalia; em relação às pretensões futuras do mesmo; procura-se entender o início do jovem no envolvimento com atos infracionais; entre outros. • sobre educação e experiência profissional do jovem – é perguntando se o mesmo estudava antes da

		medida; em qual série foi matriculado na escola da Unidade; se demonstra interesse em alguma temática especifica; quais as experiências profissionais do jovem; o que ele gostaria de aprender dentro da Unidade; quais interesses profissionais; entre outros. • sobre a disciplina do socioeducando – procura-se entender como o mesmo se comporta durante o cumprimento da medida, procurando elementos que exponham sua convivência com os internos, com a equipe de especialistas e com os agentes. Todas as informações colhidas são de extrema relevância para construção do relatório avaliativo do adolescente.
Elaboração de relatórios informativos	Retorno de alguma saída benefício concedidos pela justiça e sempre que solicitado pela Vara de Execução de Medida	Após o retorno de qualquer interno de alguma saída exige-se que se faça um encaminhamento de um relatório informativo sobre a saída do adolescente para a juíza que acompanha o mesmo. O prazo para a entrega desse relatório é de até 12:00 do dia em que o mesmo retorna para a Unidade.

	Socioeducativa – VEMSE	Nesse documento, a partir de uma conversa com o socioeducando que realizou tal saída e através de contato com a família do mesmo se constrói um relatório com informações pertinentes que será juntado com o processo jurídico do mesmo tendo como consequência um avanço ou não na medida socioeducativa.
Elaboração de relatórios avaliativos	A cada cumprimento de seis meses de medida por adolescente é feito um relatório avaliativo	Aqui o objetivo é descrever e avaliar o desempenho do socioeducando durante o cumprimento da medida nos últimos seis meses. Através de um compilado de informações e observações colhidos nos atendimentos, oficinas, convivências, escola, saídas especiais, etc. faz-se um relatório para acompanhamento e devidas intervenções na medida aplicada pela Vara de Execução de Medida Socioeducativa. Esse relatório ele é composto tanto pelos especialistas que acompanham o adolescente (equipe sociopsicopedagógica), pelos responsáveis pelo acompanhamento do mesmo na escola, pelos responsáveis por ela na enfermagem e pela equipe de segurança.

Evolução através de registro dos atendimentos e processos de trabalho das assistentes sociais	Sempre que é feito algum tipo de trabalho ou intervenção	Em qualquer prática realizada pela assistente social, anotamos em um livro de evolução eletrônico, tanto individual quanto por atendimento de um adolescente, ou em um livro para comunicação entre a equipe. Tal procedimento é importante pois a equipe trabalha por escala, anotando o que foi feito no dia anterior se dá continuidade ao serviço e evita repetição de tarefas.
Atendimento particulares	Semanalmente	Subimos ao módulo que acompanhamos e com uma lista dos meninos que estão ali pela manhã e não na escola, pedimos para a equipe de segurança liberar individualmente os adolescentes solicitados. O caráter de atendimento é livre, mas sempre é levantado se o adolescente está precisando de alguma coisa. Os atendimentos variam de acordo com a necessidade individual de cada socioeducando, podendo ser um atendimento só para avisar que tudo está bem ou um atendimento que aponte para caminhos de intervenções mais especificas. Um atendimento particular que se destaca é um que realizamos para colher informações quanto a saída especial ou teste do adolescente. É necessário nesse atendimento entender detalhadamente o que foi feito pelo jovem durante o período em

		que estava fora da Unidade, sendo 24 horas ou 48 horas. As informações são relevantes para a construção do relatório informativo. No atendimento individual também é espaço para a realização de uma intervenção/dinâmica especifica para o adolescente, como trabalhar uma música, poesia, livro, etc. que faça sentido para a construção inerente ao projeto socioeducativo.
Cadastro de visitante	A cada familiar novo que deseje visitar o interno é necessário cadastra-los	Pede-se para o familiar que gostaria de realizar a visita enviar, via e-mail ou entregar pessoalmente, cópia de documentos de identificação para o cadastro. A equipe se responsabiliza em emitir certificado de Nada Consta tanto civil quanto criminal, documentos também necessários para o cadastro. Uma vez que não conste nada nessas certidões aprova-se a entrada do familiar na Unidade. Cadastra assim o familiar em um sistema chamado CADIN e preenche-se uma folha para encaminhamento ao Núcleo de Documentação e ao Setor Administrativo.
Discursão e formulação de oficinas/dinâmicas	Quando a equipe sente a necessidade de	Juntamente com a equipe que acompanha o módulo de referência do meu estágio, discutimos intervenções de acordo com

	intervir sobre algum tema especifico	demandas que precisam ser trabalhadas. Criamos documentos que conste os objetivos e procedimentos para realização da oficina ou dinâmica.
Levantamento de benefícios	A cada duas semanas	A cada dois finais de semana sem visita do familiar o adolescente tem direito a uma ligação de três minutos para algum familiar. Sendo assim compara-se a lista de frequência dos últimos dois finais de semanas levantando os adolescentes que tem direito ao benefício.
Acompanhamento das ligações dos adolescentes para o familiar	A cada duas semanas	É levado ao adolescente o telefone da Unidade e feito o acompanhamento da ligação com duração de 3 minutos com algum familiar.
Participar de palestras ou mostra de filme	Quando há sugestão da equipe gestora da Unidade	Sob indicação da Secretária da Criança e do Adolescente ou da equipe de direção da Unidade é realizado eventos internos direcionados a equipe de especialistas com o intuito de qualificação do exercício profissional. Geralmente o término desses eventos é seguido de uma roda de debates sempre se relacionando com o contexto das medidas socioeducativas.

Pode-se observar que os objetivos da instituição, são basicamente: Garantir o cumprimento de medida socioeducativa prevista nos artigos 112 e 121 a 125 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aplicada pelo Juiz da Infância e da Juventude a adolescentes autores de atos infracionais, observado o devido processo legal, assegurando-se ao adolescente as garantias individuais e processuais previstas no ECA. O objetivo da unidade do serviço social é o acompanhamento social dos socioeducandos em cumprimento de medida de internação provisória e estrita, além do acompanhamento da execução do processo sociopsicopedagógico nos módulos de convivência em que os socioeducandos são acautelados. Outro objetivo do serviço social na Unidade de Internação é o desenvolvimento das oficinas ocupacionais e o acompanhamento das atividades desenvolvidas pela escola, de acordo com a proposta pedagógica da Unidade.

É de muita subjetividade a discussão do resultado do trabalho do assistente social, pois não existe um acompanhamento dos jovens egressos da medida socioeducativa. O que se nota no cotidiano profissional é que os desafios para o cumprimento total da medida por parte dos socioeducandos são muitos, levando em consideração o número de evasões da Unidade no período de realização do estágio nesta unidade.

O assistente social inserido nesta lógica garante o acompanhamento social aos jovens e a suas famílias buscando a reflexão sobre o ato infracional e tudo que permeia o delito, além de fazer uma construção conjunta de um projeto de vida para desvincular o adolescente do ato infracional e cumpre com a parte burocrática do processo de trabalho utilizando todos os instrumentos necessários para a instituição, todavia nada disso garante que o jovem em cumprimento de medida socioeducativa irá romper com a lógica criminal .

Para um trabalho coerente é necessário o domínio das legislações e normativas em voga que pautam o trabalho dos profissionais da área, estando o assistente social inserido nessa premissa. Porém o conhecimento das assistentes sociais vai para mais do que o explicitado nas normativas e leis, advém de uma construção sócio histórica, metodológica, de fundamentos e teóricas que tornam viáveis uma intervenção social pautada em um compromisso ético-político e

conhecimentos específicos da dimensão técnica-operativa, sendo todas essas categorias necessárias para a realização de uma atuação em serviço social na política referida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo desse estudo foi compreender quais são os entraves e as possibilidades encontradas na atuação profissional do assistente social na UIBRA, analisando a atuação do assistente social, bem como, a construção e a implementação das medidas socioeducativas no DF.

Quanto aos adolescentes, a maioria hegemônica dos internos da UIBRA são negros, com baixa escolaridade, pobres e de regiões administrativas distantes de todo o DF. A maior parte dos atos infracionais cometidos são crime contra o patrimônio, sendo estes: ato infracional análogo ao roubo; ato infracional análogo ao furto; ato infracional análogo à tentativa de latrocínio; ato infracional análogo ao latrocínio. Existe também uma quantidade relevante de atos infracionais análogos ao tráfico de drogas. São menos frequentes os casos de internos que tenham cometido ato infracional análogo ao homicídio e ao estupro ou crimes sexuais no geral.

Nos casos em que há vínculos familiares, eles se estabelecem com as mães, padrastos e irmãos, sendo que estes geralmente possuem envolvimento com atos infracionais ou crimes, de maneira que a incidência de outras pessoas da família com envolvimento é grande. Os adolescentes, na maior parte dos casos, nunca conheceram seus pais ou seus pais não acompanham sua educação. São raros os casos de pais presentes. A atuação dos assistentes sociais nestes casos é de realizar visitas domiciliares, estudos sociais e encaminhamentos para a rede no intuito de acompanhar a família, principalmente para os CREAS, como está previsto na política nacional. Nos casos em que os vínculos dos adolescentes são estabelecidos com abrigos, são realizados estudos de caso e trabalho multidisciplinar, principalmente objetivando a reinserção social após a liberação da medida de internação estrita.

As demandas sociais apresentadas pelos adolescentes e suas respectivas famílias, geralmente se referem à qualificação profissional e à inserção no mercado formal de trabalho. Eles possuem um grau de instrução baixo, sendo frequente a evasão escolar. A maioria das mães trabalham como domésticas ou diaristas e é raro terem carteira de trabalho com direitos trabalhistas garantidos. As mães geralmente são acompanhadas pelos CRAS, mas reclamam da demora para acessar os

benefícios, como o auxílio vulnerabilidade ou mesmo a cesta emergencial e alegam que o acompanhamento não é muito efetivo/eficaz.

Os adolescentes apresentam demanda de inserção no mercado formal de trabalho e de qualificação profissional, no entanto está cada vez mais difícil a inserção dos jovens em programas como o Jovem Candango, sendo necessária uma autorização judicial e, às vezes, escolta especializada realizada por um grupo de escolta especializada centralizado, tal relação foi sendo forjada a partir de um movimento da sociedade, que permeia o sistema socioeducativo, de avanço do conservadorismo e aumento da repressão, que gerou a perda da autonomia do profissional de serviço social nesse contexto político.

A questão de saúde é mais um obstáculo a ser vencido. Os assistentes sociais trabalham na perspectiva de os adolescentes em conflito com a lei alcançarem seus direitos externamente, no intuito de não totalizar a instituição e para que eles saibam, inclusive, acessar esses direitos quando forem liberados. Tal perspectiva é fundamentada no plano operativo distrital (PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017), que prevê o atendimento nas medidas de internação fora, nos CAPS próximos a sua residência, na atenção básica, média complexidade nos hospitais regionais, mas isso não é executado pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEDESTMIDH).

No entanto, as gestões trabalharam em outra perspectiva, de realmente totalizar a instituição, levando médicos e medicalização para dentro das unidades, as equipes de saúde básica não podem entrar nas unidades, que contam com uma enfermaria com equipes de técnicos de enfermagem. Vários adolescentes permanecem com doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) que não são tratadas, lesões causadas por brigas internas, dor de dente, entre outros. Esse fenômeno é atribuído a uma cultura institucional forte de justiçamento, de que quanto mais eles sofrerem, mais eles estarão “pagando” pelos atos infracionais cometidos, ainda que esse sofrimento não tenha nenhum caráter pedagógico, ressocializador, e dessa forma os direitos dos jovens são negligenciados. Um dos grandes problemas do sistema socioeducativo atualmente é a falta de justiça.

Há um déficit de servidores nas instituições do SINASE. Mas, apesar do déficit de especialistas nas unidades, o problema maior é a organização do trabalho. Há a ausência de um projeto político-pedagógico, e está prevalecendo uma mudança no projeto de trabalho. Um projeto político-pedagógico foi um projeto construído com muitas mãos, democraticamente e participativamente, porém, anualmente cada unidade que deveria escrever seu próprio projeto não tem feito isso. Na UIBRA constata-se que há cinco anos houve um projeto que ainda não foi revisado.

Os espaços dentro da instituição são camas de alvenaria em quartos para dois adolescentes, com um banheiro; salas de atendimentos; salas de reunião e direção; núcleos de documentação; gerência administrativa; e, então, os módulos, a escola e as bibliotecas. A alimentação é feita dentro dos dormitórios. Há um ginásio coberto e uma quadra de esporte aberta, além de um anfiteatro. Porém, esses espaços muitas vezes são vedados a utilização, o que configura uma fábrica de violação de direitos. Em todo tempo é utilizado o discurso da preservação da integridade física, e assim, os adolescentes não podem ir à biblioteca ler livros, não podem ir para enfermaria por falta de agentes para descolamento, já que eles não podem ficar sozinhos, sendo necessário sempre um ou dois agentes para este processo.

Quando os assistentes sociais entram na instituição, nos seus primeiros dias de trabalho, não há um acompanhamento aprofundado ou específico. A SEJUS, a que a unidade de internação está subordinada, realiza uma apresentação sistemática sobre direitos humanos, saúde mental e direito da infância, assim que os assistentes sociais são efetivados nas instituições. No entanto, a atuação do cotidiano não é explicada ou dialogada – tal ação depende muito da chefia em gestão – devido à realidade dinâmica da unidade de internação. Neste caso, o assistente social recém-empregado deve ter uma busca ativa sobre a aprendizagem de sua atuação profissional, reportando-se a seus colegas com mais tempo na instituição, por exemplo. Desde o início, pode-se dizer que ele aprende atuando.

O trabalho multidisciplinar traz muitas dificuldades na atuação profissional, sobretudo à cultura institucional marcada por medo, punição e violência, e ainda, às divergências sobre a concepção de atuação profissionais de assistentes sociais, pedagogos e psicólogos. Apesar das divergências sobre a concepção de atuação, os

psicólogos são mais mobilizados do que os assistentes sociais na unidade de internação e o trabalho do pedagogo é mais destacado dos demais profissionais, porém, alguns relatórios e o PIA devem ser feitos através do estudo de caso multidisciplinar.

Sobre os projetos existentes na UIBRA, há alguns projetos que aconteceram e alguns que ainda acontecem, tais como aulas de informática, horta, entre outros. O fato é que a maioria dos projetos é de cunho pedagógico e funciona apenas por um período de tempo, sem impacto institucional e estrutural, ou seja, em geral, são projetos paliativos. Quando os assistentes sociais e até mesmo os profissionais das demais áreas tentam desenvolver projetos de continuidade visionando, de fato, a reinserção social dos adolescentes, ocorre algum boicote institucional às ações dos profissionais.

O boicote institucional pode ser identificado em uma autorização judicial que demora a acontecer levando o adolescente a perder a matrícula em algum projeto, ou, também, na necessidade de acompanhamento do adolescente para realização de algum projeto, algo que é frequentemente inviável. Da mesma forma, existem os mesmos entraves para a realização de atividades externas dos adolescentes. Atrela-se a este fato a concorrente visão punitiva do Estado na medida socioeducativa de internação, que tem cada vez mais se transformado de Estado Social para Estado Penal, conforme também observam Sartório; Rosa (2010).

Concordando com Freitas (2011), há o acompanhamento com a família do adolescente em conflito com a lei desde a sua entrada na unidade de internação, sendo bastante ativo o trabalho com a família dos adolescentes em conflito com a lei. Além disso, principalmente no momento da visita familiar, em que as demandas são mais evidenciadas, há o amplo encaminhamento da família à rede de serviços sociais dos municípios. Esta intervenção foi destacada por seu bom resultado na atuação dos profissionais de todas as áreas, psicologia, serviço social, pedagogia, nutrição, etc.

Devido ao reduzido número de profissionais nas unidades de internação, criticado por Faermann; Nogueira (2017) e relatado pelos entrevistados, não há tanta visita familiar, sendo necessária a ida dos familiares às unidades de internação.

Também este é um dos motivos para a sobrecarga de trabalho dos assistentes sociais e sua consequente ausência de saúde mental.

Em atenção ao que consta na discussão acima apresentada, pode-se depreender que os comentários apontam os limites e as possibilidades para a atuação profissional dos assistentes sociais nas unidades de internação do Distrito Federal.

Dentre os entraves estão: o déficit de servidores nas instituições do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE; a ausência de um projeto político-pedagógico profissional; a variada quantidade de espaços vedados à utilização; os adolescentes em conflito com a lei, os internos, ainda passando pelo procedimento de revista íntima; a dificuldade de utilização dos espaços por conta do GESEG; alguns materiais indevidos à vezes apreendidos com os adolescentes em conflito com a lei; a inexistência de um acompanhamento aprofundado ou específico para a atuação do cotidiano profissional na chegada dos assistentes sociais às unidades de internação; a não utilização dos instrumentos técnico-operativos no decorrer dos anos de trabalho nas unidades de internação; a cultura institucional marcada por medo, punição e violência; os psicólogos que são mais mobilizados do que os assistentes sociais em alguns momentos; o trabalho do pedagogo sendo mais destacado do trabalho dos demais profissionais; a maioria dos projetos das unidades de internação que ainda é de cunho pedagógico e funciona apenas por um período de tempo, sem impacto institucional e estrutural, ou seja, em geral, são projetos paliativos; o boicote institucional e os entraves para a realização de atividades externas dos adolescentes; e, a baixa realização de visita familiar, sendo necessária a ida dos familiares às unidades de internação.

Dentre as possibilidades, ainda que em menor número diante da quantidade de limites expressadas, mas que podem fazer toda a diferença, estão: a realização de oficinas que debatam sobre questões de masculinidade, raça e classe social, tendo em vista que a maioria dos adolescentes em conflito com a lei são homens, negros, com baixa escolaridade, pobres e de regiões administrativas distantes; a elaboração de didáticas sobre drogas tendo em vista que os adolescentes cometem uma quantidade relevante de atos infracionais análogos ao tráfico de drogas; a luta para que seja possível maior ocorrência de visitas domiciliares, estudos sociais e

encaminhamentos para a rede no intuito de acompanhar a família, principalmente para os Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); a luta para que haja mais programas com caráter emancipatório que se referem à qualificação profissional e à inserção no mercado formal de trabalho; e, ainda, as estratégias para que mais projetos com familiares sejam feitos, já que é bastante ativo a frequência das família dos adolescentes em conflito com a lei.

Como perspectiva futura, através da pesquisa bibliográfica, a observação participante e o estudo realizado, pode-se perceber a necessidade de profissionais de outras áreas e tratamentos alternativos para uma melhor instrução, conhecimento pessoal e profissional para os jovens. Fica claro que trabalhando em conjunto, o vínculo com o ato infracional teria o rompimento facilitado. Uma outra sugestão é de construir nesses espaços uma qualificação profissional, atividades profissionalizantes para que esses jovens possam ter mais perspectivas e outros caminhos para trilhar tendo em vista que o crime aparece como um caminho mais curto para suprir as necessidades. Necessidades que vão além de conseguir o que comer, para o adolescente, um tênis legal, uma camisa do momento, uma corrente no pescoço, também são “necessidades”. Há dificuldade de arrumar um emprego, de permanecer na escola, de receber um tratamento digno dos órgãos públicos, de simplesmente ser tratado como cidadão.

Ao término deste trabalho de pesquisa, verifica-se que foram alcançados os objetivos específicos elaborados inicialmente, passaram por, conhecer a política de socioeducação, especificamente a construção e a implementação das medidas socioeducativas no Distrito Federal; identificar os instrumentos técnico operativos e as estratégias utilizados pelos assistentes sociais nas Unidades de Internação do DF; e, traçar os limites e as possibilidades da atuação profissional do assistente social na medida de internação do DF.

Constata-se também a comprovação da hipótese elaborada inicialmente, que procurava investigar se, de fato, havia um acirramento na correlação de forças da instituição, sendo necessária ao assistente social a utilização não só de instrumentos técnico-operativos, mas também de estratégias, no intuito de romper os limites ali

apresentados e, com isso, garantir os direitos dos usuários, por meio da intervenção emancipatória do profissional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARRUDA, Daniel; PINTO, Patrícia. **O trabalho do assistente social na medida socioeducativa de internação: práticas e desafios**. In: III Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais - Cress 6ª Região, 2013, Belo Horizonte / MG. III Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais - Cress 6ª Região, 2013. Disponível em: http://www.cress-mg.org.br/arquivos/simposio/O%20TRABALHO%20DO%20ASSISTENTE%20SOCIAL%20NA%20MEDIDA%20SOCIOEDUCATIVA%20DE%20INTERNA%C3%87%C3%83O.pdf

BISINOTO, Cynthia; OLIVA, Olga Brigitte; ARRAES, Juliana; GALLI,Carolina Yoshii; AMORIM, Gustavo; SOUZA, Luana Alves de. **Socioeducação: origem, significado e implicações para o atendimento socioeducativo Psicologia em Estudo**. Maringá. Out/Dez 2015, v. 20, nº. 4, p.575-585.

BRASIL. **Decreto n° 37.896, de 27 de dezembro de 2016.** Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, e dá outras providências. Diário Oficial nº 244, Brasília, DF, 28 dez. 2016. Anexo único. Disponível em: http://www.crianca.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/02/DECRETO-REGIMENTO-INTERNO-DA-SECRETARIA-DE-ESTADO-DE-POLITICAS-PARA-CRIAN%C3%87AS-1.pdf

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8.069/90. São Paulo, Atlas, 1991.

BRASIL. Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012. **Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).** Diário Oficial da União, Brasília, 18 jan. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Subsídios à elaboração das Diretrizes Nacionais para efetivação do direito à escolarização e educação profissional dos adolescentes e jovens no Sistema Socioeducativo.** Outubro, 2014.

BRASIL. **Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.** Documento aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em 19 de abril de 2011. Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília, 2011. Disponível em 32 http://www.direitosdacrianca.org.br/midiateca/publicacoes/plano-decenal-dos-direitoshumanos-de-criancas-e-adolescentes

BRASIL. **Código de Menores**, Lei Federal 6.697, de 10 de outubro de 1979, dispõe sobre assistência, proteção e vigilância a **menores**. Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988, São Paulo, Saraiva, 1989.

CANOTILHO, J. J. Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. Coimbra: Almediana, 1998.

CASTRO, José; GONÇALVES, Alda. **A Rede Social e o Desenvolvimento Local Parcerias Sociais e Planeamento Participado.** Rev. Cidades - Comunidades e Territórios. n. 4 p. 71-82 jun. 2002. Disponível em: https://revistas.rcaap.pt/cct/article/view/9143

CFESS. Lei 8.662/93 de Regulamentação da Profissão. **Código de Ética Profissional do Assistente Social**. Brasília: CFESS, 1993.
CURY, Munir. **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado**: comentários jurídicos e sociais. São Paulo: Malheiros, 2005.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Política para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. **O Manual Sociopsicopedagógico das Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal**. Brasília, 2017. Disponível em: http://www.crianca.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/02/MANUAL-SOCIOPSICOPEDAG%C3%93GICO-DAS-UNIDADES-DE-INTERNA%C3%87%C3%83O-DO-SISTEMA-SOCIOEDUCATIVO-DO-DISTRITO-FEDERAL.pdf

ELIAS, João Roberto. **Direitos fundamentais da criança e do adolescente**. São Paulo: Saraiva, 2005.

FAERMANN, Lindamar Alves; NOGUEIRA, Rivanil Rubens. **Unidades de atendimento de adolescentes em conflito com a lei: reflexos da violação dos direitos humanos.** Serv. Soc. Rev. Londrina. Jan/Jul 2017, v. 19, nº. 2, p.23-44.

FREITAS, Taís Pereira de. **Serviço social e medidas socioeducativas: o trabalho na perspectiva da garantia de direitos**. Serv. Soc. Soc. São Paulo. Jan/Mar 2011, nº. 105, p.30-49.

IAMAMOTO, M.V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez, 2007.

LIBERATI, Wilson Donizeti. **O Estatuto da Criança e do Adolescente comentado**. Brasília - DF: IBPS. 1991.

MENICUCCI, Clarissa Gonçalves; CARNEIRO, Carla Bronzo Ladeira. **Entre monstros e vítimas: a coerção e a socialização no sistema socioeducativo de Minas Gerais**. 2011 Serv. Soc. Soc. São Paulo. Jul/Set 2011, nº. 107, p.535-556.

MINAYO, Maria Cecília de Souza Minayo (org); DESLANDES, Suely Ferreira; NETO, Otávio Cruz; GOMES, Romeu. **Teoria, Método e Criatividade**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2011.

NEVES, Angela Vieira. **Cultura política e democracia participativa: um estudo sobre orçamento participativo.** Rio de Janeiro: Gramma, 2008

OLIVEIRA, Ana. **Breve Histórico sobre as medidas socioeducativas**. 2017. Santa Rita de Cássia. Disponível em: https://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=18742

OLIVEIRA, Maria Marly de. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2007.

PAULO, Liana. **A família e as medidas socioedicativas**. 2004. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade de São Paulo, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

PIANA, Maria Cristina. **A construção do perfil do assistente social no cenário educacional**. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

PRODANOV, Cleber; FREITAS, Ernani. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

SARTÓRIO, Alexsandra Tomazelli; ROSA, Edinete Maria. **Novos paradigmas e velhos discursos: analisando processos de adolescentes em conflito com a lei**. Serv. Soc. Soc. São Paulo. Jul/Set 2010, nº. 103, p.554-575.

TEXEIRA, Solange. **Descentralização e participação social: o novo desenho das políticas sociais.** Rev. Katál. Florianópolis v. 10 n. 2 p. 154-163 jul./dez. 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rk/v10n2/a03v10n2

TRASSI, Maria de Lourdes. **Adolescência - violência: desperdícios de vidas**. São Paulo: Cortez, 2006.